



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

**ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020.** Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA, em conformidade com as especificações técnicas e demais condições constantes do Anexo I – Projeto Básico, do Edital. As 08h:30min (oito horas e trinta minutos horas), do dia 09 (nove) de julho de 2020, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carira, situada a Rua Ananias José dos Santos, nº 684, Centro, CEP 49.550-000, na Cidade de Carira, Estado de Sergipe, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo senhor Prefeito, através da portaria nº 50, de 17 de Junho de 2020, constituída dos seguintes membros: JULCEMARA ANDRADE DA CRUZ TAVARES (Presidente), TÂNIA MARIA CHAGAS (secretário) e CLÉZIA TAVARES DOS SANTOS (Membro), incumbidos de abrir a Tomada de Preços nº 008/2020. Registra-se também que o aviso de Edital foi publicado em todos os veículos devidos de Publicidade, inclusive no site do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e Mural de avisos. Iniciados os trabalhos conforme o acordado na primeira sessão em que foram credenciados os representantes das seguintes empresas: **SET TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ nº 24.823.085/0001-76 (MICRO EMPRESA)** representada neste ato pelo Sr. David Anderson da Silva Durval - CPF nº 005.169.265-19, **LOCASERVI - LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 10.497.181/0001-67 (MICRO EMPRESA)** representada neste ato pelo Sr. Hans Pereira da Costa - CPF nº 943.188.915-34, **JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP CNPJ nº 21.841.302/0001-62 (EMPRESA DE PEQUENO PORTE)** representada neste ato pelo Sr. Jonata Santos de Almeida - CPF nº 076.587.955-77, **BETTA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 33.790.920/0001-00 (MICRO EMPRESA)** representada neste ato pelo Sr. Fabio Icaro Bezerra Canuto - CPF nº 057.703.345-09, **MUTTI SANTANA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME CNPJ nº 17.260.797/0001-69 (MICRO EMPRESA)** representada neste ato pelo Sr. Valdir Andrade de Melo - CPF nº 027.406.235-69 e **CONSTRUTORA J.S.S. DE SANTANA LTDA CNPJ nº 04.162.658/0001-50 (EMPRESA DE PEQUENO PORTE)** representada neste ato pelo Sr. Edmundo Pedro da Silva Neto - CPF nº 006.300.265-56. Protocolou os envelopes a empresa MF OBRAS E SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ nº 21.985.042/0001-07.



001201

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA**

Compareceram a sessão para abertura dos envelopes apenas as empresas: **CONSTRUTORA J.S.S. DE SANTANA LTDA** CNPJ nº 04.162.658/0001-50 (EMPRESA DE PEQUENO PORTE) representada neste ato pelo Sr. Edmundo Pedro da Silva Neto - CPF nº 006.300.265-56, **JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP** CNPJ nº 21.841.302/0001-62 (EMPRESA DE PEQUENO PORTE) representada neste ato pelo Sr. Jonata Santos de Almeida - CPF nº 076.587.955-77, **LOCASERVI - LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ nº 10.497.181/0001-67 (MICRO EMPRESA) representada neste ato pelo Sr. Hans Pereira da Costa - CPF nº 943.188.915-34, **BETTA CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ nº 33.790.920/0001-00 (MICRO EMPRESA) representada neste ato pelo Sr. Fabio Icaro Bezerra Canuto - CPF nº 057.703.345-09 e **SET TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO EIRELI** CNPJ nº 24.823.085/0001-76 (MICRO EMPRESA) representada neste ato pelo Sr. David Anderson da Silva Durval - CPF nº 005.169.265-19. Ato contínuo, a comissão de Licitação procedeu com a abertura dos envelopes relativos a fase de Habilitação, solicitou a rubrica e análise por parte dos licitantes presentes e Comissão de Licitação. Feitas as devidas análises da documentação de Habilitação, verificou-se que a empresa **MF OBRAS E SERVIÇOS EIRELI – ME**, deixou de atender ao item n. 7.3.1 do edital no que se refere ao Registro Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, considerando que a empresa possui Alteração contratual datada de 04 de junho de 2020 e a Certidão de Registro no CREA está data de 02 de abril de 2020, ou seja, após a emissão da Certidão do CREA, a empresa realizou a alteração em seu contrato social, assim diante do que diz a Certidão no campo Informações/Notas: Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos, sendo esta certidão considerada inválida, deixou de atender ao item n. 7.4.6. não apresentando a Garantia de Participação, deixou de atender também ao item n. 7.11. não apresentando a via original para conferência do documento apresentado em processo de cópia, deixando assim de atender também ao item nº 7.2.5 no que se refere a Autorização de Funcionamento, por não existir a possibilidade de autenticação do mesmo por parte da comissão, sendo esta **INABILITADA**. Registra-se que: a empresa JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP apresentou certidão Municipal vencida e em caso de declarada vencedora a mesma poderá usufruir do benefício que lhe é conferido em se tratando de Empresa de Pequeno Porte, a empresa BETTA CONSTRUÇÕES LTDA apresentou certidão positiva com validade até o dia 10 de julho de



001202

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA**

2020, situação pela qual a mesma também poderá usufruir do benefício que lhe é conferido em se tratando de Micro Empresa em caso de ser declarada vencedora, a empresa LOCASERVI - LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, apresentou certidão de falência solicitada no item nº 7.4.5 válida para a data de abertura do processo em 03 de julho de 2020, no entanto diante da abertura dos envelopes na data de hoje, a mesma se encontra fora do seu prazo de validade, a Presidente solicitou que a empresa a apresentação da certidão válida, esta foi impressa, rubricada por todos os presentes e juntada ao processo. Atenderam ao exigido no Edital e foram declaradas **HABILITADAS** as empresas SET TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, LOCASERVI - LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, CONSTRUTORA J.S.S. DE SANTANA LTDA, BETTA CONSTRUÇÕES LTDA e MUTTI SANTANA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME. Questionados aos presentes quanto a intenção de recurso, manifestou intenção de recurso a representante da empresa SET TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, que solicitou que constasse em ata nos seguintes termos “peço inabilitação da empresa MUTTI SANTANA, por apresentar Contrato Social com alteração de endereço não atualizando a certidão do CREA Pessoa Jurídica, desta forma a Certidão perderá a validade, a empresa JGLR deixou de apresentar as página de 02 à 17 e de 23 à 34 do balanço patrimonial, peço inabilitação da BETTA por não contemplar o Índice de ILG, apresentando passivo circulante e não circulante zerado, desta forma o instrumento convocatório no item n. 7.4.4.1 não atingindo os indicadores a licitante será considerada inabilitada. A presidente decide por esclarecer já em sessão a motivação de recurso da empresa SET TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO EIRELI: quanto a Certidão da empresa MUTTI SANTANA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME, a fundamentação verbalmente do representante da empresa SET TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, está na Data do Capital: 05/12/2012 constante na Certidão de Registro do CREA, considerando que a ultima alteração contratual apresentada pela empresa é de 11 de agosto de 2015, na qual consta o mesmo capital social, não poderia esta comissão, inabilitar a referida empresa, a data refere-se exclusivamente a data do capital social e não de alteração contratual, vale lembrar que a Certidão do CREA foi emitido em 26/05/2020; quanto aos questionamentos ao balanço da empresa JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP a presidente esclarece que o mesmo será aceito, diante do fato de as páginas citadas se encontram ausentes por não serem peças



001203

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA**

solicitadas no item n. 7.4.1 do Edital, pois a exigência é a apresentação do Balanço Patrimonial e não do seu livro diário, no entanto sendo exigida a apresentação dos termos de abertura e encerramento do livro, comprovada a existência de todas as páginas do Balanço Patrimonial e autenticação integral na Junta Comercial em cumprimento ao exigido no edital, a comissão aceitou o balanço apresentado; quanto ao questionamento ao Índice de Liquidez Geral da empresa BETTA CONSTRUÇÕES LTDA, foi possível constar nas informações do Balanço que o Passivo Circulante e o Passivo não Circulante se encontram zerados, e que o realizável a longo prazo por não ser apresentado é entendido contabilmente como zerado, assim o Ativo circulante que é igual a 203.854,28 (duzentos e três mil oitocentos e cinquenta e quatro e vinte e oito) que, pelo fórmula do ILG deveria ser somada ao Realizável a Longo Prazo de valor 0 (zero) e divididos pela soma dos Passivos Circulante e não Circulante que também possuem valor 0 (zero), contrariando o que diz o cálculo apresentado, o cálculo dá o resultado do ILG de 1,02, quando deveria ser ILG de 203.854,28, diante disto, o valor real do índice supera o exigido no Edital, por este motivo decidiu a comissão pela habilitação da empresa. Assim, diante da ausência das empresas abaixo descritas e da manifestação de recurso da empresa SET TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, fica aberto prazo para apresentação de recurso em cumprimento ao que determina o Art. 109, Inciso I, b da Lei Federal n. 86666/93 que diz: “*Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata(...)*”. Os envelopes de Proposta foram lacrados e permanecerão sob posse da Comissão até a finalização do processo. Nada mais tendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes no certame. Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Carira/ SE, em 09 de julho de 2020.

**Comissão Permanente de Licitação:**

  
\_\_\_\_\_  
JULCEMARA ANDRADE DA CRUZ TAVARES  
(PRESIDENTE)



001204

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

Tânia Maria Chagas.

TÂNIA MARIA CHAGAS

Clézia Tavares dos Santos

CLÉZIA TAVARES DOS SANTOS

**Licitantes:**

SET TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ nº 24.823.085/0001-76 (MICRO EMPRESA) representada neste ato pelo Sr. David Anderson da Silva Durval - CPF nº 005.169.265-19

LOCASERVI - LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 10.497.181/0001-67 (MICRO EMPRESA) representada neste ato pelo Sr. Hans Pereira da Costa - CPF nº 943.188.915-34.

JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP CNPJ nº 21.841.302/0001-62 (EMPRESA DE PEQUENO PORTE) representada neste ato pelo Sr. Jonata Santos de Almeida - CPF nº 076.587.955-77

BETTA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 33.790.920/0001-00 (MICRO EMPRESA) representada neste ato pelo Sr. Fabio Icaro Bezerra Canuto - CPF nº 057.703.345-09

CONSTRUTORA J.S.S. DE SANTANA LTDA CNPJ nº 04.162.658/0001-50 (EMPRESA DE PEQUENO PORTE) representada neste ato pelo Sr. Edmundo Pedro da Silva Neto - CPF nº 006.300.265-56

**NÃO COMPARECEU REPRESENTANTE**

MF OBRAS E SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ nº 21.985.042/0001-07 (MICRO EMPRESA)

**NÃO COMPARECEU REPRESENTANTE**

MUTTI SANTANA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME CNPJ nº 17.260.797/0001-69 (MICRO EMPRESA)